



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2510056400100022301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): GILANIA SILVA MACIEL - **CNPJ/CPF:** 525.343.833-53

Endereço: Rua 6 - 544 D - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-330

Telefone: (85) 99793-6344

E-mail: gilaneemarcos@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE)

Nome Fantasia: Enel Distribuição Ceará (Coelce)

CPF/CNPJ: 07.047.251/0001-70

Endereço de Correspondência: Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **30/10/2025 às 09:45** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/sqe-mjre-axd>

Relato:

A consumidora, conforme número de cliente 64643090, relata que no mês de agosto de 2025, quando o funcionário da Enel compareceu para realizar a leitura do medidor de energia elétrica, nenhuma fatura foi entregue no local. Diante da ausência da cobrança, a consumidora entrou em contato com a empresa para entender o motivo e foi informada de que a conta do referido mês estava zerada.

No mês seguinte, setembro de 2025, novamente não houve entrega de fatura com valor a ser pago.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Procurando esclarecimentos junto à Enel, foi surpreendida com a emissão de um boleto no valor de R\$ 383,20, sem qualquer explicação clara ou detalhamento da cobrança. Sem compreender a origem do valor e não reconhecendo tal débito, a consumidora buscou atendimento junto ao Procon para resolver a situação de forma amigável, considerando a ausência de consumo compatível com o valor cobrado e a falta de comunicação adequada por parte da empresa.

Pedido: Diante disso, requer a revisão e o refaturamento da cobrança de R\$ 383,20, com base no histórico de consumo real e devidamente comprovado, bem como maior clareza nas futuras faturas e no processo de medição.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 07 de Outubro de 2025 .

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 07/10/2025

Ass. do consumidor(a): _____

GILANIA SILVA MACIEL